



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11) 4785.3500

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - SMG

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, através da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, publica na forma prevista no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3007/2018 a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de sepultadores para atuarem nos cemitérios municipais de Embu das Artes, conforme estabelecido no Quadro de Vagas - Tabela I, consoante condições a seguir dispostas.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento da função de sepultador, para preenchimento de vagas disponibilizadas por afastamentos, aposentadorias e falecimentos, sendo necessária agilidade de contratação para suprir a necessidade atual, sendo determinante a necessidade da realização do processo seletivo mais célere evitando desta forma prejuízo no atendimento ao serviço posto a disposição da população local.
- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3 O Processo Seletivo será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Governo, através de uma Comissão de servidores devidamente designada para tal fim.
- 1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres
Gonçalves, n.º 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11)
4785.3500

II- DOS CARGOS

2.1 O quadro de vagas ofertadas neste processo seletivo e o vencimento básico por cargo estão disponíveis na Tabela a seguir:

TABELA I - FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO VIGENTE E REQUISITOS

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)	REQUISITOS
Sepultador	05 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.518,66 *	Ensino Fundamental

* recebem adicional de insalubridade de 40% sobre o menor salário do município, após análise por perícia conforme Art. 59 da Lei Complementar n.º 137 de 12 de março de 2010.

2.2 As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nos Cemitérios dos Jesuítas ou Cemitério do Rosário, nos limites do município de Embu das Artes/SP.

2.2.1 Os candidatos aprovados nas vagas remanescentes estarão em cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade da municipalidade eventualmente constatada no período de vigência do processo seletivo, para eventual cumprimento de vacância posteriormente verificada.

2.2.2 A opção de horário e/ou escala de trabalho será conforme a disponibilidade das vagas remanescentes no processo de contratação na PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP, de acordo com a ordem de classificação.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Edital do Certame estará disponível integralmente no site www.cidadeembudasartes.sp.gov.br

3.2 Visando evitar a circulação e aglomeração de pessoas, recomendamos que a entrega do currículo e documentos *deverão ser realizados* por e-mail: processoseletivo.sepultadores@embudasartes.sp.gov.br no período das 08hs do dia 20/04/2022 até as 24hs do dia 04/05/2022, e na sua impossibilidade, poderá ser realizada pessoalmente na sede administrativa da Secretaria de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11) 4785.3500

Governo, no endereço sito a Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº 114, Centro - Embu das Artes/SP, no mesmo período citado, contudo no horário das 09h00 às 16h00 falar com a servidora JOELMA DE NOVAIS LIMA.

3.2.1 Documentos entregues pessoalmente deverão estar em envelope lacrado e identificado do lado de fora com o nome completo do candidato e a função para a qual está se inscrevendo.

3.2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS, ou entregues fora do prazo e horários definidos neste edital.

3.3 São condições para inscrição:

- a) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- d) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para a função;
- f) Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, da Administração direta ou indireta, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos) nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.4 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

3.5 Os candidatos que não cumprirem os pré-requisitos serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3.6 Além de atender aos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo juntamente com os documentos comprobatórios de experiência e habilitação com fim de possibilitar a classificação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres
Gonçalves, n.º 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11)
4785.3500

- 3.7 Os candidatos que não apresentarem o currículo contemplando todos os dados necessários serão automaticamente excluídos do processo.
- 3.8 Os candidatos que não apresentarem o comprovante da habilitação profissional e do tempo de atuação/experiência, não terão o prazo informado no currículo encaminhado para inscrição, computado para fins de classificação.
- 3.9 O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações através do site www.cidadeembudasartes.sp.gov.br.
- 3.10 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo destinadas 5% das vagas, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido pela legislação local, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.10.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.10.2 Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, após convocação, serão encaminhados para a Avaliação do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Processo Seletivo.
- 3.10.3 A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso a função, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.
- 3.10.4 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:
- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres
Gonçalves, n.º 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11)
4785.3500

- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.10.5 A comissão avaliadora verificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato.

3.10.6 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência.

3.10.7 Em virtude da pandemia do Covid 19, considerando o grupo de risco ao contágio, e as atribuições inerentes ao cargo, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

- a) gestantes;
- b) Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

3.10.8 Na hipótese de não haver número de candidatos deficientes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão avaliadora será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo.

4.2 Os candidatos que não cumprirem os pré-requisitos serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

4.3 Para a função pública de sepultadores serão classificados os candidatos conforme segue abaixo:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA
Cursos na área	Certificados/declarações	5,00 pontos por curso máximo de 10 pontos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres
Gonçalves, n.º 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11)
4785.3500

Tempo de Atuação/Experiência	Comprovação de tempo de serviço como sepultador	10,00 pontos por ano máximo de 90 pontos
Pontuação Máxima: 100 pontos		

4.3.1 Serão considerados inabilitados os candidatos que obtiverem pontuação zerada.

4.3.2 No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 01 (um) ano, deverá ser considerado: 0,83 (zero vírgula oitenta e três décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

4.3.3 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

5.2 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

5.3 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) maior pontuação em cursos;
- c) maior idade;
- d) maior quantidade de filhos.

VI - DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias após a publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres
Gonçalves, n.º 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11)
4785.3500

- 6.2 Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos na Praça de Atendimento, com menção ao Processo Seletivo n.º 01/2022 - SMG da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes/SP, sito a Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro-Embu das Artes.
- 6.3 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, RG, cargo de sua opção e endereço para correspondência, além da oposição da solução reivindicada, sob pena de serem indeferidos de plano.
- 6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.
- 6.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou outros meios eletrônicos.
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como recurso contra o resultado final.

VII- DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos mesmos, observada a necessidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP, e de acordo com o constante no Contrato de Trabalho firmado.
- 7.2 Os candidatos que vierem a ser convocados assinarão contrato de trabalho por tempo determinado sob regime estatutário.
- 7.3 Por ocasião da contratação será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 7.4 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela Legislação Municipal vigente.
- 7.5 A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres
Gonçalves, n.º 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11)
4785.3500

- 7.6 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.
- 7.7 Na medida da necessidade e observando a estrita ordem de classificação, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP convocará os aprovados no Processo Seletivo no site www.cidadeembudasartes.sp.gov.br.
- 7.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido processo seletivo, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da prefeitura: www.cidadeembudasartes.sp.gov.br
- 7.9 O selecionado deverá estar disponível para assumir suas atividades funcionais imediatamente após a convocação.
- 7.9.1 O não comparecimento do candidato para a contratação conforme convocação do item acima na data estabelecida na publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
- 7.10 Para efeito de efetivação, o candidato convocado será submetido ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, promovida pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição para o Processo Seletivo nº 01/2022 SMG será gratuita.
- 8.2 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.3 Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.cidadeembudasartes.sp.gov.br ou correio eletrônico.
- 8.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11) 4785.3500

- 8.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação.
- 8.6 As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Processo Seletivo.
- 8.7 Caberá ao Secretário de Governo da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DA ARTES/SP a homologação dos resultados do Processo Seletivo.
- 8.8 Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.cidadeembudasartes.sp.gov.br bem como afixado em no mural de avisos da Prefeitura.

ANEXOS

ANEXO I - Modelo de Currículo

ANEXO II - Protocolo de entrega de documentos (se entregue fisicamente)

ANEXO III - Descrição do Cargo

Embu das Artes, 18 de Abril de 2022.

NELSON PEDROSO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11) 4785.3500

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo

Empresa:

Data INÍCIO :

data FINAL:

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, _____ de 2022.

Assinatura do candidato

IMPORTANTE:

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO, TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA (exemplos: carteira de trabalho comprovando experiências anteriores, comprovante de escolaridade, certidões de nascimento dos filhos, RG e CPF, etc).

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021-SMG

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Recebido por: _____

Assinatura: _____

Data do recebimento: ___/___/ 2022.

Assinatura do candidato: _____

Documentos Entregues:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes

Estado de São Paulo
Secretaria de Governo

Rua Andronico dos Prazeres
Gonçalves, n.º 114, Centro.
CEP: 06.803-900 - Tel.: (11)
4785.3500

Número de folhas: _____

Obs.: Deverá ser impresso em duas vias. 1ª Via - Prefeitura

2ª Candidato

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir, e fechar sepulturas, realizar sepultamentos, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos, conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, zelar pela segurança do cemitério.